

**LEI MUNICIPAL nº 498 de 18 de maio de 2023.**

EMENTA - Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga-se a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de junho de 1997.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 156 de 25 de junho de 1997.

Gabinete do Prefeito,  
aos 18 dias do mês de maio de 2023.

  
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

